

PORTARIA Nº 300 DE 31 DE MAIO DE 1989.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 129, incisos II e V, da Constituição Federal, RESOLVE:

- I Ficam designados, no âmbito da Procuradoria-Geral da República, o Sub-procurador-Geral da República CARLOS VICTOR MUZZI e os Procuradores da República WAG-NER GONÇALVES, CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA VASCONCELOS, JOSÉ ROBERTO FIGUEIREDO SANTO-RO, DEBORAH MACEDO DUPRAT DE BRITO PEREIRA, EUGÊNIO JOSÉ GUILHERME DE ARAGÃO e OSWAL-DO JOSÉ BARBOSA SILVA, para, sem prejuízo de suas outras atribuições e sob a coordenação do primeiro, atuarem na defesa da ordem jurídica no tocante aos princípios constitucionais relativos aos índios e aos direitos e interesses que lhes são assegurados na Constituição Federal e na lei, promovendo, em juízo ou fora dele, as medidas necessárias à sua garantia.
- II Cabe ao Subprocurador-Geral da República CARLOS VICTOR MUZZI, como coordenador da atuação institucional em matéria indígena:
- a) supervisionar e integrar a atuação dos membros do Ministério Público Federal, distribuindo-lhes os feitos e peças de informação pertinentes;
- b) representar o Ministério Público Federal perante quaisquer órgãos, entidades ou pessoas, públicas ou privadas, nos assuntos relativos às suas funções.
- III A atribuição prevista na alinea <u>b</u> do item anterior poderá ser delegada aos Procuradores da República acima designados e a outros membros do Ministério Público Federal.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARISTIDES / JUNQUEIRA ALVARENGA

PAG. 2879 EM 02 , 06 , 1989